



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CV Nº 001 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2011 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	48
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	48
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	48

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.208, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Declara luto oficial.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e ante o falecimento do ex-Governador Dr. JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE, ocorrido no dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando que o falecimento do ilustre homem público deixa consternada a classe política e a própria sociedade maranhense,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado luto oficial de três dias, em todo o território do Estado, pelo falecimento do Dr. JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 27.209, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Casa Civil e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º- A Casa Civil fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I Da Estrutura

Art. 2º- A estrutura organizacional da Casa Civil é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Estadual da Juventude;
- b) Conselho Estadual da Política da Igualdade Étnica Racial;
- c) Conselho Estadual de Regulação dos Serviços Públicos;
- d) Conselhos de Articulação Regional;
- e) Secretário-Chefe da Casa Civil;
- f) Subsecretário;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário-Chefe:

- a) Gabinete do Secretário-Chefe;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;

III - Unidade de Suporte Operacional: Secretaria-Adjunta de Administração e Finanças:

- a) Supervisão de Recursos Humanos:
 1. Serviço de Recursos Humanos;
 2. Serviço de Folha de Pagamento;
 3. Serviço de Direitos e Deveres;
- b) Supervisão Administrativa:
 1. Serviço de Material e Patrimônio;
 2. Serviços Gerais e Transportes;
- c) Supervisão Financeira:
 1. Serviço de Execução Orçamentária;
 2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;

d) Supervisão de Informática;

e) Supervisão de Residências Oficiais;

f) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

a) Secretaria-Adjunta de Expediente, Documentação e Atos Oficiais:

1. Supervisão de Expediente e Documentação;
2. Supervisão de Registro, Controle e Publicação de Atos Oficiais;
3. Unidade de Gestão do Diário Oficial:
 - 3.1. Supervisão de Programação, Coordenação e Controle;
 - 3.2. Supervisão de Diagramação e Impressão;

b) Secretaria-Adjunta de Assuntos Metropolitanos;

c) Secretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação:

1. Unidade de Integração Institucional;
 - 1.1. Superintendência de Planejamento;
 - 1.2. Superintendência de Desenvolvimento e Integração;
 - 1.3. Superintendência de Controle e Avaliação;

CASA CIVIL

ANEXO: I

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL	-----	01
SUBSECRETÁRIO	ISOLADO	01
SUBCHEFE DA CASA CIVIL	DGA	08
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	10
ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	06
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL	ISOLADO	07
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	05
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	ISOLADO	04
ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ISOLADO	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL	DANS-1	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-2	02
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL	DAS-2	05
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-2	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	DANS-3	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE EXPEDIENTE, DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS	ISOLADO	01
SUPERVISOR DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO	DANS-3	01

2. Unidade de Tecnologia Governamental:
2.1. Superintendência de Conectividade e Segurança da Informação;

2.2. Superintendência de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas;
2.3. Superintendência de Central de Serviços;
2.4. Superintendência de Novas Tecnologias;

3. Unidade de Gestão da Informação:

3.1. Superintendência de Normalização e Padrões;
3.2. Superintendência de Implantação de Sistemas;
3.3. Superintendência de Análise da Informação;

d) Cerimonial;

e) Curadoria de Bens Culturais;

f) Gerências de Articulação Regional.

§1º A estrutura organizacional e os quadros de cargos em comissão das Gerências de Articulação Regional serão dispostos em Decretos específicos.

§2º Compõem, ainda, a estrutura da Casa Civil o Gabinete do Governador, a Representação Institucional no Distrito Federal, a Assessoria de Programas Especiais, as Secretarias Extraordinárias e o Gabinete Militar.

Seção II Das Disposições Gerais

Art. 3º - As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no regimento da Casa Civil.

Art. 4º - Para os efeitos da reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos de I a XII.

Art. 5º - A Casa Civil tem como entidade vinculada a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Maranhão – ARSEP, autarquia.

Art. 6º - Os cargos em comissão integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, enquanto não redistribuídos aos órgãos e entidades, ficam alocados à Casa Civil.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto nº 25.338, de 04 de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SUPERVISOR DE REGISTRO, CONTROLE E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	DANS-3	01
GESTOR DO DIÁRIO OFICIAL	DGA	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
SUPERVISOR DE PROGRAMAÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE	DANS-3	01
SUPERVISOR DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO	DANS-3	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	ISOLADO	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ISOLADO	01
GESTOR DA UNIDADE DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	04
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO	DANS-1	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO	DANS-1	01
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	DANS-1	01
GESTOR DA UNIDADE DE TECNOLOGIA GOVERNAMENTAL	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	04
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	03
SUPERINTENDENTE DE CONECTIVIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	DANS-1	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DANS-1	01
SUPERINTENDENTE DE CENTRAL DE SERVIÇOS	DANS-1	01
SUPERINTENDENTE DE NOVAS TECNOLOGIAS	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	03
SUPERINTENDENTE DE NORMALIZAÇÃO E PADRÕES	DANS-1	01
SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	DANS-1	01
SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA INFORMAÇÃO	DANS-1	01
CHEFE DO CERIMONIAL	ISOLADO	01
ADJUNTO DO CERIMONIAL	DGA	03
ASSESSOR DO CERIMONIAL	DAS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
AUXILIAR DO CERIMONIAL	DAI-5	04
CURADOR DE BENS CULTURAIS	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
CURADOR-ADJUNTO DE BENS CULTURAIS	DAS-2	01
ASSISTENTE DO SERVIÇO DE CURADORIA	DAI-1	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA CURADORIA	DAI-3	02
SUPERVISOR DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS	DANS-3	01
ADMINISTRADOR DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS	DAI-1	02
ADMINISTRADOR-ADJUNTO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS	DAI-2	01

ADMINISTRADOR-ADJUNTO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS	DAI-2	01
ADJUNTO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS	DAI-3	36
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	06
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	27
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	05
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	14
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	03
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	06
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	14
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	18
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	10
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-4	04
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-5	25
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	04
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	07
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	49
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	09
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	06
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	05
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	07
AUXILIAR TÉCNICO	DAS-4	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇO	DAI-1	12
TOTAL		453

CASA CIVIL**ANEXO: II****CARGOS COMISSIONADOS DO GABINETE DO GOVERNADOR**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR	-----	01
ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR	DGA	12
SECRETÁRIO-ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR	ISOLADO	01
SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	ISOLADO	02
ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	03
OFICIAL DE GABINETE	DAI-2	06
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
TOTAL		32

CASA CIVIL**ANEXO: III****CARGOS COMISSIONADOS DA REPRESENTAÇÃO DO VICE-GOVERNADOR**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
ADJUNTO DA REPRESENTAÇÃO DO VICE-GOVERNADOR	ISOLADO	01
ADJUNTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ISOLADO	01
ADJUNTO EXECUTIVO	ISOLADO	01



ASSESSOR ESPECIAL	DGA	05
ASSESSOR ESPECIAL I DO VICE-GOVERNADOR	DANS-1	03
ASSESSOR ESPECIAL II DO VICE-GOVERNADOR	DANS-2	03
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	05
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-2	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS DO VICE-GOVERNADOR	DAI-5	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS	DAI-5	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
ADJUNTO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS	DAI-3	01
ADMINISTRADOR DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS	DAI-1	01
TOTAL		38

CASA CIVIL**ANEXO: IV****CARGOS COMISSIONADOS DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO-CHEFE DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL	-----	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL	ISOLADO	03
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	02
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	02
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	08
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
TOTAL		28

CASA CIVIL**ANEXO: V****CARGOS COMISSIONADOS DA ASSESSORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO-CHEFE DA ASSESSORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	-----	01
GESTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	ISOLADO	03
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	04
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	08
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03
TOTAL		19

CASA CIVIL**ANEXO: VI****CARGOS COMISSIONADOS DO GABINETE MILITAR**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR	-----	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DO GABINETE MILITAR	ISOLADO	01
TOTAL		02

CASA CIVIL**ANEXO: VII****CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA JUVENTUDE	-----	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE	ISOLADO	02
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	06
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	04
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE	DANS-1	01
SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	01
TOTAL		19

CASA CIVIL**ANEXO: VIII****CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA IGUALDADE RACIAL**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA IGUALDADE RACIAL	-----	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO EXTRAORDINÁRIO DE IGUALDADE RACIAL	ISOLADO	02
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	06
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
GESTOR DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	DGA	01
GESTOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	DGA	01
GESTOR DE POLÍTICA PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS	DGA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	01
TOTAL		17

CASA CIVIL**ANEXO: IX****CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE MINAS E ENERGIA**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE MINAS E ENERGIA	-----	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	03



ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO EXTRAORDINÁRIO DE MINAS E ENERGIA	ISOLADO	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
GESTOR DE MINAS	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
GESTOR DE PETRÓLEO E GÁS	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
GESTOR DE ENERGIA	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO EXTRAORD. APOIO INSTITUCIONAL	ISOLADO	01
TOTAL		17

CASA CIVIL**ANEXO: X****CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO
EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO	----	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO EXTRAORDINÁRIO	ISOLADO	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JUNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇO	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
TOTAL		08

CASA CIVIL**ANEXO: XI****CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO
EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO	----	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	02
CHEFE DE ASSESSORIA	DANS-2	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	01
SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE EVENTOS	DANS-3	01
TOTAL		11

CASA CIVIL**ANEXO: XII****FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
AGENTE DE SECRETARIA	FG-3	10
ASSISTENTE TÉCNICO	FG-1	10
ASSISTENTE	FG-2	30
SECRETÁRIA	FG-3	10
TOTAL		60

DECRETO Nº 27.210, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Organiza e define as finalidades e competências da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica organizada nos termos do art. 65 da Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial.

Art. 2º - Cabe à Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial articular, junto às Secretarias de Estado, a formulação, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade racial e da proteção dos direitos de indivíduos, grupos raciais e étnicos, relevantemente da população afro-descendente do Estado, assim como dos programas, projetos e atividades específicos que concorram para a promoção, desenvolvimento e elevação da qualidade de vida e do resgate da cidadania dessas comunidades.

Art. 3º - Compete ao Secretário de Estado Extraordinário da Igualdade Racial proceder à articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com instituições públicas e privadas bem como participar da formulação, coordenação e acompanhamento da transversalidade da questão racial das políticas públicas executadas pelos demais órgãos do Estado.

Art. 4º - O prazo de duração das atividades da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial será de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 22.900, de 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 27.211, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Organiza e define as finalidades e competências da Secretaria de Estado Extraordinária de Minas e Energia e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica organizada nos termos do art. 65 da Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado Extraordinária de Minas e Energia.

Art. 2º - Cabe à Secretaria de Estado Extraordinária de Minas e Energia articular junto às Secretarias de Estado a formulação, implementação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas, assim como dos programas, projetos e atividades relacionadas a minas e energia, envolvendo indústria do petróleo, gás, exploração mineral e segmentos industriais correlatos, buscando o desenvolvimento econômico do Estado, a geração de emprego, renda e o bem estar social, contribuindo de forma sinérgica com demais órgãos estaduais e federais para a visibilidade da ação eficaz do Governo do Maranhão junto à sociedade.

Art. 3º - Compete ao Secretário de Estado Extraordinário de Minas e Energia proceder a articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com instituições públicas e privadas bem como participar da formulação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas ligadas às áreas de Minas e Energia.

Art. 4º - O prazo de duração das atividades da Secretaria de Estado Extraordinária de Minas e Energia será de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 22.936, de 06 de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 27.212, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Organiza e define as finalidades e competências da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica organizada nos termos do art. 65 da Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude.

Art. 2º - Cabe à Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude articular junto às Secretarias de Estado a formulação, implementação,

coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de juventude do Estado, assim como dos programas, projetos e atividades específicos que concorram para a promoção, desenvolvimento e elevação da qualidade de vida e do resgate da cidadania da juventude maranhense.

Art. 3º - Compete ao Secretário de Estado Extraordinário da Juventude proceder à articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com instituições públicas e privadas, participar da formulação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas, a serem executadas pelos demais órgãos do Estado, promover, coordenar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas para o atendimento das comunidades de jovens do Estado.

Art. 4º - O prazo de duração das atividades da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude será de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 27.213, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Organiza e define as finalidades e competências da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação Institucional e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica organizada nos termos do art. 65 da Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação Institucional.

Art. 2º - A Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação Institucional tem por finalidade promover a articulação institucional entre o Governo do Estado e as entidades representativas da sociedade civil; a interação entre as ações dos órgãos da administração estadual com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas bem como assuntos de interesse do Governo.

Art. 3º - Ficam definidas como atribuições do cargo de Secretário de Estado Extraordinário de Articulação Institucional, elaborar propostas de temas de interesse do Poder Executivo Estadual, coordenar eventos e mecanismos de articulação institucional e difundir informações de interesse da Secretaria.

Art. 4º - O prazo de duração das atividades da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação Institucional será de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190° DA INDEPENDÊNCIA E 123° DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 27.214, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Organiza e define as finalidades e competências da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica organizada nos termos do art. 65 da Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º - A Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos tem por finalidade formular, desenvolver, implementar, coordenar e gerenciar políticas, diretrizes e estratégias de captação de recursos e de parcerias estratégicas, a cooperação e a assistência técnica, recursos logísticos estratégicos e projetos especiais, bem como assuntos de interesse do governo, articulando os órgãos da estrutura governamental e instâncias externas ao Poder Executivo.

Art. 3º - Ficam definidas como atribuições do cargo de Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos, proceder à articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com instituições públicas e privadas, participar da formulação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas a serem executadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - O prazo de duração das atividades da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Estratégicos será de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190° DA INDEPENDÊNCIA E 123° DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 27.215, DE 03 DE JANEIRO 2011

Dispõe sobre a reorganização da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Complementar nº 100, de 30 de novembro de 2006 e na Medida Provisória nº 082, 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

**CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Estado - PGE fica reorganizada nos termos deste Decreto.

**Seção I
Da Estrutura**

Art. 2º A estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado - PGE é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Procurador-Geral do Estado;
- b) Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;
- c) Corregedor-Geral;
- d) Procurador-Geral Adjunto;
- e) Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Judiciais;
- f) Procurador-Geral Adjunto/Distrito Federal;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Procurador-Geral do Estado:

- a) Gabinete do Procurador-Geral;
- b) Assessoria Especial;
- c) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- d) Assessoria Jurídica;
- e) Assessoria de Assuntos Judiciais;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Supervisão Administrativa:
 1. Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
 2. Divisão de Material e Patrimônio;
 3. Divisão de Serviços Gerais e Transportes;

b) Unidade Setorial de Finanças:

1. Divisão de Execução Orçamentária;
2. Divisão de Controle Contábil-Financeiro;

c) Unidade de Informática:

1. Divisão de Desenvolvimento e Suporte;

d) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

a) Subprocuradoria-Geral Adjunta:

1. Procuradoria Administrativa;
2. Procuradoria Judicial;
 - 2.1. Divisão de Informação e Controle;
3. Procuradoria do Contencioso Fiscal;
4. Procuradoria da Dívida Ativa;
5. Procuradoria do Patrimônio Imobiliário;
6. Procuradoria de Estudos, Documentação e Divulgação Jurídica;
 - 6.1. Divisão de Documentação e Arquivo;
7. Procuradoria Trabalhista;
 - 7.1 Divisão de Contencioso Trabalhista;
- b) Unidades Executoras Descentralizadas:
 1. Subprocuradoria Regional de Imperatriz;



2. Subprocuradoria Regional de Caxias;
3. Subprocuradoria Regional de Bacabal;
4. Subprocuradoria Regional de Santa Inês;
5. Subprocuradoria Regional de Pinheiro;
6. Subprocuradoria Regional de Chapadinha;
7. Subprocuradoria Regional de Presidente Dutra;
8. Subprocuradoria Regional de Balsas.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 22.895, de 2 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	----	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	02
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
OFICIAL DE GABINETE	DAI-2	02
CORREGEDOR-GERAL	DGA	01
CORREGEDOR AUXILIAR	DANS-3	01
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	ISOLADO	01
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS JUDICIAIS	ISOLADO	01
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO / DISTRITO FEDERAL	ISOLADO	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01

ASSESSOR CONTÁBIL	DAS-1	01
ASSESSOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS	DAS-1	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	DANS-3	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
DIRETOR DA UNIDADE SETORIAL DE FINANÇAS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
DIRETOR DA UNIDADE DE INFORMÁTICA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	DAI-1	03
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO	DGA	01
CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	DANS-3	01
CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	DANS-3	01
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E CONTROLE	DAS-2	01
CHEFE DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL	DANS-3	01
CHEFE DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	DANS-3	01
CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	DANS-3	01
CHEFE DA PROCURADORIA DE ESTUDOS, DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO JURÍDICA	DANS-3	01
CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	DAS-2	01
CHEFE DA PROCURADORIA TRABALHISTA	DANS-3	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA	DAS-2	01
SUBPROCURADOR REGIONAL DE IMPERATRIZ	DAS-1	01
SUBPROCURADOR REGIONAL DE BACABAL	DAS-1	01
SUBPROCURADOR REGIONAL DE CAXIAS	DAS-1	01
SUBPROCURADOR REGIONAL DE SANTA INÊS	DAS-1	01
SUBPROCURADOR REGIONAL DE PINHEIRO	DAS-1	01
SUBPROCURADOR REGIONAL DE CHAPADINHA	DAS-1	01
SUBPROCURADOR REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA	DAS-1	01
SUBPROCURADOR REGIONAL DE BALSAS	DAS-1	01
TOTAL		57

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
Secretária	FG-3	10
Chefe de Serviços Auxiliares	FG-1	01
Assistente de Procuradoria	FG-2	17
TOTAL		28



DECRETO Nº 27.216, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Corregedoria-Geral do Estado - COGE e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Corregedoria-Geral do Estado - COGE fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Corregedoria-Geral do Estado - COGE é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Corregedor-Geral do Estado;
- b) Corregedoria-Geral Adjunta;
- c) Corregedoria Administrativa;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Corregedor-Geral do Estado:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste decreto e as atribuições dos respectivos cargos, serão definidas no Regimento da Corregedoria-Geral do Estado.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, o Quadro de Cargos Comissionados é o constante do Anexo Único.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 21.029, de 11 de fevereiro de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO	----	01
CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO	ISOLADO	01
CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	03
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	04
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
TOTAL		18

DECRETO Nº 27.217, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Controladoria-Geral do Estado - CGE e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Controladoria-Geral do Estado - CGE fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Estado é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Superior da Controladoria-Geral do Estado;
- b) Auditor-Geral do Estado;
- c) Auditor-Geral Adjunto;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Auditor-Geral do Estado:

- a) Gabinete do Auditor-Geral do Estado;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Supervisão Administrativo-Financeira:

1. Serviço de Recursos Humanos;
2. Serviço de Material e Patrimônio;
3. Serviços Gerais e Transportes;
4. Serviço de Execução Orçamentária e Controle Contábil-Financeiro;

- b) Supervisão de Informática;

- c) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

- a) Supervisão de Auditoria da Área Econômico-Social;
- b) Supervisão de Auditoria da Área Social I;
- c) Supervisão de Auditoria da Área Social II;
- d) Supervisão de Auditoria da Área Institucional I;
- e) Supervisão de Auditoria da Área Institucional II;
- f) Supervisão de Auditoria da Área de Infra-Estrutura;
- g) Supervisão de Suporte ao Controle Interno.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 22.894, de 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
AUDITOR-GERAL DO ESTADO	---	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2	01
AUDITOR-GERAL ADJUNTO	ISOLADO	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	07
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SUPERVISOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICO-SOCIAL	DANS-3	01

SUPERVISOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL I	DANS-3	01
SUPERVISOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL II	DANS-3	01
SUPERVISOR DE AUDITORIA DA ÁREA INSTITUCIONAL I	DANS-3	01
SUPERVISOR DE AUDITORIA DA ÁREA INSTITUCIONAL II	DANS-3	01
SUPERVISOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA	DANS-3	01
SUPERVISOR DE SUPORTE AO CONTROLE INTERNO	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-2	04
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-3	03
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-4	02
TOTAL		47

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
Assistente	FG-2	08
Auxiliar de Supervisão	FG-3	01
Secretária	FG-3	11
TOTAL		20

DECRETO Nº 27.218, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a organização da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

**CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º A Comissão Central Permanente de Licitação - CCL fica organizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Presidência;
- b) Câmaras de Julgamentos;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Presidente da CCL:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Supervisão Administrativo-Financeira:
 1. Serviço de Gestão de Recursos Humanos;
 2. Serviço de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;
 3. Serviço de Atendimento ao Público;
 4. Serviço de Execução Orçamentária e Controle Contábil-Financeiro;



- b) Supervisão de Informática:
 1. Serviço de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas;
 2. Serviço de Operação e Suporte;

IV - Unidades de Atuação Programática:

- a) Superintendência de Registro de Preços:
 1. Departamento de Controle de Registro de Preços;
 2. Departamento de Comunicação e Editoração;

- b) Superintendência de Licitação e Contratos:
 1. Departamento de Normalização;
 2. Departamento de Cadastro de Fornecedores;
 3. Departamento de Controle de Contratos.

Seção II Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos serão definidas no Regimento da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL.

Art. 4º Para os efeitos de organização administrativa de que trata o presente Decreto, o quadro de Cargos Comissionados é o constante do Anexo Único.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
 EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190 º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
 Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
PRESIDENTE	----	01
MEMBRO DA COMISSÃO	ISOLADO	06
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	22
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DANS-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	03
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	04
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	04
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	03
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	03
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	DAS-2	01

ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E SUPORTE	DAS-2	01
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NORMALIZAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS	DAS-1	01
TOTAL		77

DECRETO Nº 27.219, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN é composta por:

- I - Administração Superior:
 a) Conselho de Políticas de Inclusão Social;
 b) Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP;
 c) Secretário de Estado;
 d) Subsecretário;
- II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:
 a) Gabinete do Secretário;
 b) Assessoria dos Sistemas Institucionais;
 c) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
 d) Assessoria Jurídica;
- III - Unidades de Suporte Operacional:
 a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
 1. Supervisão de Recursos Humanos:
 1.1. Serviço de Direitos e Deveres;
 1.2. Serviço de Folha de Pagamento;
 2. Supervisão Administrativa:
 2.1. Serviço de Material e Patrimônio;
 2.2. Serviços Gerais e Transportes;



3. Supervisão Financeira: 3.1. Serviço de Execução Orçamentária; 3.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro; 4. Supervisão de Informática; b) Comissão Setorial de Licitação; c) Prefeitura do Centro Administrativo: 1. Supervisão do Centro Administrativo; 2. Supervisão de Manutenção Civil; IV - Unidades de Atuação Programática: a) Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento - SPLAN: 1. Unidade Gestora dos Sistemas de Planejamento e Orçamento; 2. Superintendência de Gestão de Planos e de Orçamentos: 2.1. Supervisão de Elaboração de Planos, Programas e Projetos; 2.2. Supervisão de Programação Orçamentária; 2.3. Supervisão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária; 3. Superintendência de Assuntos Fiscais: 3.1. Supervisão de Acompanhamento e Projeção da Receita Orçamentária e de Parâmetros Econômico-Fiscais; 3.2. Supervisão de Acompanhamento da Despesa Orçamentária; 4. Superintendência de Normas: 4.1. Supervisão de Métodos e Procedimentos de Planejamento e Orçamento; 4.2. Supervisão de Normas; 5. Superintendência de Programas: 5.1. Supervisão de Monitoramento e Avaliação; 5.2. Supervisão de Modificações Orçamentárias; b) Secretaria-Adjunta do Tesouro e Contabilidade – SATEC: 1. Unidade Gestora do Sistema do Tesouro e Contabilidade; 2. Superintendência do Tesouro: 2.1. Supervisão de Execução Financeira e Encargos Gerais; 2.2. Supervisão de Informações Gerenciais; 3. Superintendência de Contabilidade: 3.1. Supervisão de Orientação e Normas Contábeis; 3.2. Supervisão de Registro, Controle e Acompanhamento; 4. Superintendência da Dívida Pública: 4.1. Supervisão de Contratos; 4.2. Supervisão de Monitoramento da Dívida; c) Secretaria-Adjunta de Gestão, Modernização e Patrimônio - SAMOP 1. Unidade Gestora do Sistema de Patrimônio; 2. Superintendência de Organização, Normas e Procedimentos Administrativos: 2.1. Supervisão de Organização e Regulamentação Institucional; 2.2. Supervisão de Normalização e Métodos Administrativos; 3. Superintendência de Gestão Patrimonial e Documental: 3.1. Supervisão de Controle de Bens Patrimoniais; 3.2. Supervisão de Gestão de Bens Terceirizados; 3.3. Supervisão de Protocolo e Malote Oficial; 3.3.1. Serviço de Protocolo;	3.3.2. Serviço de Malote Oficial; 3.4. Supervisão do Arquivo Central: 3.4.1. Serviço de Digitalização; 3.4.2. Serviço de Estocagem e Armazenagem; 4. Superintendência de Programas Institucionais: 4.1. Supervisão de Pesquisa e Desenvolvimento de Programas e Projetos; d) Secretaria-Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP: 1. Unidade Gestora do Sistema de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento; 2. Superintendência de Programas e Projetos de Valorização do Servidor: 1.1. Supervisão de Gestão e Promoção da Qualidade de Vida; 3. Superintendência de Gestão de Recursos Humanos: 3.1. Supervisão de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; 3.2. Supervisão de Direitos e Deveres; 3.3. Supervisão de Recrutamento e Redistribuição de Pessoal; 3.4. Supervisão de Manutenção e Aprimoramento de Dados Cadastrais; 4. Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento: 4.1. Supervisão de Acompanhamento e Controle de Consignações; 4.2. Supervisão de Controle da Folha de Pagamento de Ativos; 4.3. Supervisão de Controle da Folha de Pagamento de Inativos; 4.4. Supervisão de Gestão do Sistema de Recursos Humanos; e) Secretaria-Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais – SASEG: 1. Unidade Gestora do Sistema de Previdência; 2. Superintendência de Previdência Pública Estadual: 2.1. Supervisão de Análise de Processos de Aposentadoria; 2.2. Supervisão de Análise de Processos de Pensão; 3. Superintendência de Acompanhamento e Assistência Social: 3.1. Supervisão de Controle de Credenciamentos e Convênios; 3.2. Supervisão de Apoio ao Aposentado; 3.3. Supervisão de Controle de Benefícios Assistenciais; 4. Superintendência de Pagamento de Benefícios Previdenciários: 4.1. Supervisão de Pagamento de Aposentados; 4.2. Supervisão de Pagamento de Pensionistas; 4.3. Supervisão de Pagamento dos Poderes; 5. Superintendência de Gestão Financeira do FEPA e do FUNBEN: 5.1. Supervisão de Execução Orçamentária; 5.2. Supervisão de Controle Contábil-Financeiro; 5.2.1. Departamento de Compensação Financeira; 5.3. Supervisão Administrativa do Centro Social; 5.4. Supervisão de Gestão Imobiliária; 6. Superintendência de Perícias Médicas; f) Órgãos Desconcentrados: 1. Hospital Dr. Carlos Macieira; 1.1. Diretoria Geral; 1.2. Diretoria Executiva; 1.3. Diretoria Administrativo-Financeira; 1.4. Diretoria Clínica; 2. Escola de Governo do Maranhão: 2.1. Superintendência;
--	--



- 2.2. Supervisão de Projetos;
2.3. Supervisão de Desenvolvimento de Talentos Humanos;
2.4. Supervisão Administrativo-Financeira;

g) Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – FEPA;

h) Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado do Maranhão – FUNPEN;

i) Fundo Maranhense de Combate à Pobreza – FUMACOP;

j) Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Estado do Maranhão – FGP.

Seção II Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN tem como entidades vinculadas:

I - Instituto Maranhense de Estudos Sócioeconômico e Cartográfico – IMESC, autarquia;

II - Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos Sociedade Anônima – EMARHP, sociedade de economia mista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 22.903, de 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
SUBSECRETÁRIO	ISOLADO	01
GESTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO GABINETE	DAS-1	06
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	DAS-3	03
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAS-4	04
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	07
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
CHEFE DA ASSESSORIA DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS	ISOLADO	01
ASSESSOR DO SISTEMA INSTITUCIONAL	DGA	02
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	03
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS-1	02
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	06
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	03
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
ASSESSOR DE ATIVIDADES MEIO	DAS-2	01
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-1	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	15
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	05
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	04
ASSISTENTE DE TRANSPORTES	DAS-3	01
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇO	DAI-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	03
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-2	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	DANS-3	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	03
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	03
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01



SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DAS-4	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	03
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	03
GESTOR DA PREFEITURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	DGA	01
ASSESSOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO	DAS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
SUPERVISOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO	DANS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	03
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO CIVIL	DANS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	03
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ISOLADO	01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DAS-1	05
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	03
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	04
GESTOR DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	03
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PLANOS E DE ORÇAMENTOS	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DANS-3	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS FISCAIS	DANS-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E DE PARÂMETROS ECONÔMICOS-FISCAIS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DANS-3	01

SUPERINTENDENTE DE NORMAS	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE NORMAS	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DANS-3	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOIRO E CONTABILIDADE	ISOLADO	01
ASSESSOR DO TESOIRO E CONTABILIDADE	DAS-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	03
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	03
GESTOR DO SISTEMA DO TESOIRO E CONTABILIDADE	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL DO SISTEMA DO TESOIRO E CONTABILIDADE	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	03
SUPERINTENDENTE DO TESOIRO	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS GERAIS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE	DANS-1	01
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	DAS-1	02
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE ORIENTAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE REGISTRO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DA DÍVIDA PÚBLICA	DANS-1	01
SUPERVISOR DE CONTRATOS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DA DÍVIDA	DANS-3	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E PATRIMÔNIO	ISOLADO	01
ASSESSOR DE MODERNIZAÇÃO E PATRIMÔNIO	DAS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	03



GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO	DANS-3	01
ASSESSOR DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERINTENDENTE DE ORGANIZAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	DANS-1	01
ASSESSOR DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DAS-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO INSTITUCIONAL	DANS-3	01
ASSESSOR DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DAS-1	03
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
SUPERVISOR DE NORMALIZAÇÃO E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS	DANS-3	01
ASSESSOR DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DAS-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL E DOCUMENTAL	DANS-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	DANS-3	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DE BENS TERCEIRIZADOS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE PROTOCOLO E MALOTE OFICIAL	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MALOTE OFICIAL	DAS-2	01
SUPERVISOR DO ARQUIVO CENTRAL	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ESTOCAGEM E ARMAZENAGEM	DAS-2	01
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	DANS-1	01
ASSESSOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	DAS-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	01
SUPERVISOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	DANS-3	01
ASSESSOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	DAS-1	01

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS	ISOLADO	01
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS III	DANS-3	01
ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS II	DAS-1	05
ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS I	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	08
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	04
GESTOR DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	03
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	DANS-1	01
ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS II	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	01
SUPERVISOR DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	DANS-3	01
ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS II	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DANS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE DIREITOS E DEVERES	DANS-3	01
ASSESSOR DE DIREITOS E DEVERES	DAS-1	01
SUPERVISOR DE RECRUTAMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL	DANS-3	01
ASSESSOR DE RECRUTAMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL	DAS-1	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE DADOS CADASTRAIS	DANS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	DANS-1	01
AUXILIAR DE CONTROLE	DAI-1	12
ASSESSOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
ASSISTENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO	DANS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇO I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES	DANS-3	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS	DANS-3	01



SUPERVISOR DE GESTÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
SECRETÁRIA-ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	ISOLADO	01
ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	DAS-1	05
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	04
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	02
GESTOR DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA ESTADUAL	DANS-1	01
ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	DAS-1	04
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	DAS-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA	DANS-3	01
ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	DAS-1	02
SUPERVISOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE PENSÃO	DANS-3	01
ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE CONTROLE DE CREDENCIAMENTOS E CONVÊNIOS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE APOIO AO APOSENTADO	DANS-3	01
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-2	01
COORDENADOR SÓCIO-CULTURAL	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
SUPERVISOR DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	DANS-1	01
ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	DAS-1	02
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	03
SUPERVISOR DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	DANS-3	01

SUPERVISOR DE PAGAMENTO DOS PODERES	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO FINANCEIRA DO FEPA E DO FUNBEN	DANS-1	01
ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO	DAS-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	02
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DANS-3	01
SUPERVISOR DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DANS-3	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMENSAÇÃO FINANCEIRA	DAS-1	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO SOCIAL	DANS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	04
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL	DAS-2	01
SUPERVISOR DE GESTÃO IMOBILIÁRIA	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
SUPERINTENDENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS	DANS-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	03
TOTAL		476

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
GABINETE		
Agente de Secretaria	FG-3	98
Assistente Técnico	FG-1	79
Assistente	FG-2	153
Secretária	FG-1	28
TOTAL		358

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ANEXO III
HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA
CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA		
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA	ISOLADO	01
DIRETOR EXECUTIVO	DANS-1	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	01
DIRETOR CLÍNICO	DANS-3	01
TOTAL		04

**ANEXO IV
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO
CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01



ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
SECRETÁRIA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO	DAI-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	03
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	01
SUPERVISOR DE PROJETOS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS HUMANOS	DANS-3	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	01
TOTAL		14

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ANEXO V
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
Secretária	FG-1	01
Agente de Secretaria	FG-3	05
Assistente	FG-2	05
TOTAL		11

DECRETO Nº 27.220, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Assuntos Políticos - SEAP e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

**CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Assuntos Políticos - SEAP fica reorganizada nos termos deste Decreto.

**Seção I
Da Estrutura**

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Assuntos Políticos - SEAP é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Secretário de Estado;
- b) Subsecretário;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

- III - Unidades de Suporte Operacional:
 - a) Supervisão Administrativo-Financeira;
 - b) Supervisão de Informática;
 - c) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática: Superintendência de Articulação Político-Institucional.

**Seção II
Das Disposições Gerais**

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e de funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado de Assuntos Políticos - SEAP.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, o quadro de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas é o constante dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 25.340, de 04 de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO
Secretário de Estado de Assuntos Políticos

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS POLÍTICOS

**ANEXO I
CARGOS COMMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	---	01
SUBSECRETÁRIO	ISOLADO	01
ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL	ISOLADO	09
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	03
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	16
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
TOTAL		47



SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS POLÍTICOS

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIA	FG-3	03
ASSISTENTE	FG-2	05
TOTAL		08

DECRETO Nº 27.221, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM é composta por:

I - Administração Superior:

a) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

a) Unidade Gestora de Atividades Meio;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

a) Secretaria-Adjunta da Comunicação Social:

1. Unidade Gestora de Imprensa;

2. Unidade Gestora de Radiodifusão;

b) Secretaria-Adjunta de Marketing:

1. Unidade Gestora de Marketing.

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos serão definidas em Regimento da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, o quadro de cargos em comissão é o constante do Anexo Único.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 25.339, de 04 de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SÉRGIO ANTONIO MESQUITA MACEDO

Secretário de Estado da Comunicação Social

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	26
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	12
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	05
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-2	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	04
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	15
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	05
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ISOLADO	01
GESTOR DE IMPRENSA	DGA	01
GESTOR DE RADIODIFUSÃO	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	04
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE MARKETING	ISOLADO	01
GESTOR DE MARKETING	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
TOTAL		89

DECRETO Nº 27.222, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES fica reorganizada nos termos deste Decreto.



Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Estadual de Assistência Social;
- b) Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Maranhão;
- c) Conselho Estadual dos Direitos do Idoso;
- d) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) Secretário de Estado;
- f) Subsecretário;

II – Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III – Unidades de Suporte Operacional:

- a) Secretaria-Adjunta de Administração e Finanças;
- 1. Supervisão de Atividades Meio;
- 1.1. Serviço de Recursos Humanos;
- 1.2. Serviço Administrativo;
- 1.3. Serviço Financeiro;
- 1.4. Serviço de Informática;

b) Comissão Setorial de Licitação;

c) Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

IV – Unidades de Atuação Programática:

a) Secretaria-Adjunta de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional:

- 1. Superintendência de Gestão do SUAS:
- 1.1. Supervisão de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;
- 1.2. Departamento de Capacitação;

2. Superintendência de Ações de Proteção Social Básica:

- 2.1. Supervisão de Serviços e Projetos Socioassistenciais;
- 2.2. Supervisão de Benefícios Assistenciais;
- 2.3. Supervisão de Ações Afirmativas;
- 2.4. Supervisão de Ações de Transferência de Renda;

3. Superintendência de Ações de Proteção Social Especial:

- 3.1. Supervisão de Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- 3.2. Residência Temporária;
- 3.3. Residência de Longa Permanência;

4. Superintendência de Gestão das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional:

- 4.1. Supervisão de Projetos Especiais;

d) Unidade Gestora de Programas Sociais: Centro Comunitário;

e) Órgão Desconcentrado: Viva Cidadão.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os Quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES tem como entidade vinculada a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão – FUNAC, fundação pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 22.908, de 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	-	01
SUBSECRETÁRIO	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-3	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	05
ASSESSOR JUNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ISOLADO	01
SUPERVISOR DE ATIVIDADES MEIO	DANS-3	01
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO FINANCEIRO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-1	01
ASSISTENTE DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-2	01



ASSISTENTE DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	09
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SUAS	DANS-1	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	DANS-3	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DANS-1	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	DANS-3	01
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE AÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DANS-1	01
SUPERVISOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DANS-3	01
CHEFE DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA	DAS-1	01
CHEFE DE RESIDÊNCIA DE LONGA PERMANÊNCIA	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	DANS-1	01
SUPERVISOR DE PROJETOS ESPECIAIS	DANS-3	01
GESTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	DGA	01
DIRETOR DO CENTRO COMUNITÁRIO	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	DAI-1	08
TOTAL		67

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretária	FG-3	01
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO		
Secretária	FG-3	01
GABINETE		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	03
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	03
ASSESSORIA JURÍDICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	03
SUPERVISÃO DE ATIVIDADES MEIO		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	12
SECRETARIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
Secretária	FG-3	01

Assistente	FG-2	05
Motorista	FG-3	01
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	05
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	06
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	06
UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS		
Assistente	FG-2	05
TOTAL		59

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO III
VIVA CIDADÃO
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
DIRETOR-GERAL	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL I	DANS-1	01
COORDENADOR DE UNIDADES FIXAS "A"	DANS-3	03
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	01
COORDENADOR DE UNIDADES MÓVEIS	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	06
GESTOR DE QUALIDADE	DAS-1	01
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	DAS-1	02
COORDENADOR DE UNIDADE FIXA "B"	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	DAS-2	01
GESTOR DE ANÁLISE CRÍTICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	01
GESTOR DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA	DAS-2	02
GESTOR DE DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS HUMANOS	DAS-2	01
GESTOR DE INTEGRAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERNO	DAS-2	01
GESTOR DE AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS	DAS-2	02
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
ADJUNTO DE COORDENAÇÃO DE UNIDADE FIXA "A"	DAS-3	03
ENCARREGADO I DE UNIDADES MÓVEIS	DAS-3	07
SECRETÁRIA DO VIVA CIDADÃO	DAI-1	01
ASSISTENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAI-1	01
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	DAI-1	01
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAI-1	01
ENCARREGADO II DE UNIDADES MÓVEIS	DAI-1	30
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	DAI-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	07
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	10
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	03
AUXILIAR TÉCNICO II – POSTO MATERNIDADE MARLY SARNEY	DAI-5	02
AUXILIAR TÉCNICO II – POSTO MATERNIDADE BENEDITO LEITE	DAI-5	02
AUXILIAR TÉCNICO II – POSTO AEROPORTO	DAI-5	03



UNIDADE FIXA DO VIVA CIDADÃO DE SÃO BENTO		
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
CHEFE DO CENTRO DE FOMENTO	DAS-1	01
UNIDADE FIXA DE BALSAS		
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	02
UNIDADE FIXA DE CAXIAS		
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	17
UNIDADE FIXA DE SÃO LUÍS/JARACATI		
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	20
UNIDADE FIXA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		
Assessor Sênior	DAS-1	01
Auxiliar de Informática	DAI-1	02
Auxiliar Técnico	DAI-3	02
UNIDADE FIXA DA COHAB/SÃO LUÍS		
Assessor Sênior	DAS-1	01
Auxiliar de Informática	DAI-1	02
Auxiliar Técnico	DAI-3	30
UNIDADE FIXA DE PINHEIRO		
Assessor Sênior	DAS-1	01
Auxiliar de Informática	DAI-1	02
Auxiliar Técnico	DAI-3	02
UNIDADE FIXA DE BACABAL		
Assessor Sênior	DAS-1	01
Auxiliar de Informática	DAI-1	02
Auxiliar Técnico	DAI-3	02
UNIDADE FIXA DE AÇAILÂNDIA		
Assessor Sênior	DAS-1	01
Auxiliar de Informática	DAI-1	02
Auxiliar Técnico	DAI-3	02
ANEXO DA PRAIA GRANDE		
Auxiliar de Serviços	DAI-1	03
Auxiliar de Informática	DAI-1	02
Auxiliar Técnico	DAI-3	24
TOTAL	240	

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO IV VIVA CIDADÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
Assistente do Viva Cidadão	FG-1	08
TOTAL		08

DECRETO Nº 27.223, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTEC e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTEC fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTEC é composta por:

I - Administração Superior:
Secretário de Estado;

II - Unidade de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:
a) Gabinete do Secretário;
b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:
a) Supervisão de Atividades Meio;
1. Serviço de Recursos Humanos;
2. Serviço Administrativo;
3. Serviço Financeiro;
4. Serviço de Informática;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidade de Atuação Programática:
a) Secretaria-Adjunta da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:
1. Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

1.1. Departamento de Projetos;
1.2. Departamento de Articulação e Promoção;

2) Superintendência de Educação Superior e Profissional:

2.1. Departamento de Educação Superior e Profissional;
2.2. Departamento de Educação à Distância e de Monitoramento das Organizações Sociais e Institutos.

Seção II Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTEC.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTEC tem como entidades vinculadas:

I - Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, autarquia;

II - Universidade Virtual do Maranhão – UNIVIMA, autarquia;

III - Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, fundação pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 22.912, de 2 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO BERNARDO AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	-----	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-3	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	02
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
SUPERVISOR DE ATIVIDADES MEIO	DANS-3	01
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO FINANCEIRO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	DANS-1	01

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E DE MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUTOS	DAS-1	01
TOTAL		29

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR

**ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
GABINETE		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
ASSESSORIA JURÍDICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SUPERVISÃO DE ATIVIDADES MEIO		
Secretária	FG-3	02
Assistente	FG-2	14
SECRETARIA-ADJUNTA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
TOTAL		34

DECRETO Nº 27.224, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

**CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA fica reorganizada nos termos deste Decreto.



Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho de Transportes Intermunicipais de Passageiros e Terminais;
b) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
1. Supervisão de Administração e Recursos Humanos:
1.1. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
1.2. Serviço de Folha de Pagamento;
1.3. Serviço de Material e Patrimônio;
1.4. Serviços Gerais e Transportes;
2. Supervisão de Informática:
2.1. Serviço de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas;
2.2. Serviço de Operação e Suporte;
3. Superintendência Financeira:
3.1. Serviço de Execução Orçamentária;
3.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;
3.3. Serviço de Contratos e Convênios;
4. Supervisão de Projetos Especiais;
5. Supervisão de Avaliação, Estatística e Banco de Dados;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

- a) Secretaria-Adjunta de Obras Cíveis:
1. Superintendência de Projetos:
1.1. Departamento de Estudos e Elaboração de Projetos;
1.2. Departamento de Elaboração de Custos e Orçamento;
2. Superintendência de Obras Cíveis:
2.1. Departamento de Fiscalização e Monitoração de Obras Cíveis;
2.2. Departamento de Administração e Supervisão de Equipamentos Públicos;
b) Secretaria-Adjunta de Obras Rodoviárias:
1. Superintendência de Planejamento Rodoviário:
1.1. Departamento de Estudos e Elaboração de Projetos;
1.2. Departamento de Projetos Especiais;
1.3. Departamento de Elaboração de Custos e Orçamento;
1.4. Departamento de Gestão de Pavimentos e Faixas de Domínio;
1.5. Departamento de Gestão Ambiental;
2. Superintendência de Obras Rodoviárias:
2.1. Departamento de Implantação e Construção Rodoviária;
2.2. Departamento de Implantação de Obras D'Artes Especiais;
2.3. Departamento de Controle e Fiscalização de Obras Rodoviárias;
2.4. Departamento de Manutenção e Conservação de Obras;
2.5. Departamento de Geotecnia de Solos;

c) Secretaria-Adjunta de Gestão de Transportes:

1. Superintendência de Organização e Supervisão de Transportes;
1.1. Departamento de Planejamento e Administração de Transportes;
1.2. Departamento de Fiscalização e Controle Operacional de Transportes;
2. Supervisão de Administração e Monitoração de Terminais:
2.1. Departamento de Terminais Rodoviários;
2.2. Departamento de Terminais Hidroviários;
2.3. Departamento de Terminais Aeroviários;
2.4. Departamento de Fiscalização e Controle;
d) Parque Ecológico da Lagoa da Jansen.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA tem como entidade vinculada o Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte – DEINT, autarquia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 25.342, de 04 de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ MAX PEREIRA BARROS
Secretário de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	02
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02



AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	02
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO SUPORTE	DAS-2	01
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SUPERVISOR DE PROJETOS ESPECIAIS	DANS-3	01
SUPERVISOR DE AVALIAÇÃO, ESTATÍSTICA E BANCO DE DADOS	DANS-3	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE OBRAS CIVIS	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE CUSTOS E ORÇAMENTO	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAÇÃO DE OBRAS CIVIS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	DAS-1	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO RODOVIÁRIO	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	DAS-1	01

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE CUSTOS E ORÇAMENTO	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PAVIMENTOS E FAIXAS DE DOMÍNIO	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA DE SOLOS	DAS-1	01
FISCAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS	DAS-2	04
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DE TRANSPORTES	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DE ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE TRANSPORTES	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTES	DAS-1	01
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO E MONITORAÇÃO DE TERMINAIS	DANS-3	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TERMINAIS HIDROVIÁRIOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TERMINAIS AEROMARÍTIMOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	DAS-1	01
DIRETOR DO PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA DA JANSEN	DANS-2	01
TOTAL		98

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
CONSELHO DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS E TERMINAIS		
Secretária	FG-3	01
CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
Secretária	FG-3	01
GABINETE		
Secretária	FG-3	01
Agente de Secretaria	FG-3	03
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
ASSESSORIA JURÍDICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SECRETARIA-ADJUNTA DE ATIVIDADES MEIO		
Secretária	FG-3	02
Assistente	FG-2	08
SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Secretária	FG-3	01



Agente de Secretaria	FG-3	02
Assistente	FG-2	07
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	03
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	03
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SUPERVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS		
Assistente	FG-2	04
SUPERVISÃO DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA		
Assistente	FG-2	03
SECRETARIA-ADJUNTA DE OBRAS CIVIS E RODOVIÁRIAS		
Secretária	FG-3	03
Assistente	FG-2	18
Agente de Secretaria	FG-3	01
SECRETARIA-ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS		
Secretária	FG-3	02
Assistente	FG-2	09
SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO DE TRANSPORTES		
Secretária	FG-3	02
Assistente	FG-2	10
TOTAL		95

DECRETO Nº 27.225, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, e Comércio - SEDINC e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio - SEDINC fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio - SEDINC é composta por:

I - Administração Superior:

a) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
- 1. Supervisão de Administração e Recursos Humanos

- 1.1. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- 1.2. Serviço de Folha de Pagamento;
- 1.3. Serviço de Material e Patrimônio;
- 1.4. Serviços Gerais e Transportes;

2. Supervisão Financeira:

- 2.1. Serviço de Execução Orçamentária;
- 2.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;

3. Supervisão de Informática;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

a) Secretaria-Adjunta do Desenvolvimento, Indústria e Comércio:

1. Superintendência de Promoção do Desenvolvimento do Agronegócio;

2. Superintendência de Políticas e Infra-Estrutura Industriais:

2.1. Departamento de Incentivos, Programas Especiais e Comércio Exterior;

2.2. Departamento de Promoção e Desenvolvimento Industrial;

3. Superintendência de Promoção do Desenvolvimento da Mineral-Metalurgia e Construção Civil;

4. Superintendência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas:

4.2. Departamento de Orientação e Acompanhamento;

4.3. Departamento de Estudo e Análise;

b) Secretaria-Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

c) Unidades Executoras Descentralizadas: Unidades Regionais;

d) Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão.

Seção II Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio - SEDINC tem como entidades vinculadas:

I - Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ/MA, autarquia;

II - Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, autarquia;

III - Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, empresa pública;

IV - Companhia Maranhense de Gás - GASMAR, sociedade de economia mista;



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 25.343, de 04 de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190ª DA INDEPENDÊNCIA E 123ª DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ MAURICIO MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	-----	01
ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE DO GERENTE	DANS-3	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	02
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	05
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DAS-4	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	ISOLADO	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	03
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	01

PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAIS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS, PROGRAMAS ESPECIAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA MÍNERO-METALURGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDO E ANÁLISE	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ISOLADO	01
UNIDADE REGIONAL DE TIMON		
DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
UNIDADE REGIONAL DE IMPERATRIZ		
DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
UNIDADE REGIONAL DE BALSAS		
DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA		
DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
UNIDADE REGIONAL DE SANTA INES		
DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
UNIDADE REGIONAL DE CHAPADINHA		
DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
TOTAL		92



ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
GABINETE		
Assistente Técnico	FG-1	01
Assistente	FG-2	06
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Secretária	FG-3	01
Agente de Secretaria	FG-3	02
ASSESSORIA JURÍDICA		
Secretária	FG-3	01
Agente de Secretaria	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	08
Assistente Técnico	FG-1	06
SECRETARIA-ADJUNTA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Secretária	FG-3	05
Agente de Secretaria	FG-3	10
Assistente Técnico	FG-1	05
Assistente	FG-2	10
UNIDADE REGIONAL		
Secretária	FG-3	06
Assistente Técnico	FG-1	06
TOTAL		71

DECRETO Nº 27.226, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Estadual de Política Habitacional;
- b) Conselho do Desenvolvimento Regional;
- c) Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano;
- d) Conselho Estadual das Cidades;
- e) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
 1. Supervisão de Administração e Recursos Humanos;
 - 1.1. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
 - 1.2. Serviço de Material e Patrimônio;
 2. Supervisão de Informática;
 - 2.1. Serviço de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas;
 - 2.2. Serviço de Operação e Suporte;
 3. Superintendência Financeira:
 - 3.1. Serviço de Execução Orçamentária;
 - 3.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;
 - 3.3. Serviço de Contratos e Convênios;

b) Comissão Setorial de Licitação;

c) Fundo Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FEH DU:

1. Serviço de Contratos e Convênios;

d) Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FHIS;

IV - Unidades de Atuação Programática:

- a) Secretaria-Adjunta de Habitação:
 1. Superintendência de Habitação:
 - 1.1. Departamento de Projetos;
 - 1.2. Departamento de Organização Social;
 - 1.3. Departamento de Gestão de Programas Habitacionais;
 2. Departamento de Fiscalização de Obras e Monitoramento de Ações;
 3. Departamento de Planejamento;
 4. Departamento de Custo e Orçamento;
- b) Secretaria-Adjunta de Projetos Especiais:
 1. Departamento de Prospecção de Investimentos e Gestão de Projetos e Arranjos Produtivos;
 2. Departamento de Parceria Público-Privado e Gestão de Consórcios;
 3. Departamento de Controle e Acompanhamento de Programas de Desenvolvimento Regional Sustentável nos Municípios;
 4. Departamento de Pesquisa;
- c) Secretaria-Adjunta de Desenvolvimento Urbano:
 1. Departamento de Regularização Fundiária e Ordenamento Territorial;
 2. Departamento de Pavimentação de Vias Urbanas;
 3. Departamento de Saneamento Urbano;
 - d) Unidade de Articulação Institucional.



Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 25.352, de 7 maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190ª DA INDEPENDÊNCIA E 123ª DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	-----	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	02
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL PATRIMÔNIO	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO SUPORTE	DAS-2	01

SUPERINTENDENTE FINANCEIRO	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SUPERVISOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE HABITAÇÃO	ISOLADO	01
COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS	DAS-2	03
SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE AÇÕES	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DAS-1	01
FISCAL DE OBRAS DE HABITAÇÃO	DAS-2	03
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CUSTO E ORÇAMENTO	DAS-1	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PROJETOS ESPECIAIS	ISOLADO	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROSPECÇÃO DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE PROJETOS E ARRANJOS PRODUTIVOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO E GESTÃO DE CONSÓRCIOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL NOS MUNICÍPIOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA	DAS-1	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ISOALDO	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ORDENAMENTO TERRITORIAL	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO	DAS-1	01
GESTOR DA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	DGA	01
TOTAL		67

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO
URBANO

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA HABITACIONAL		
Secretária	FG-3	01
CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES		
Secretária	FG-3	01
TOTAL		02

**DECRETO Nº 27.227, DE 03 DE JANEIRO DE 2011**

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Sustentável;
- b) Conselho Estadual de Defesa Agropecuária;
- c) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
 1. Supervisão de Administração e Recursos Humanos;
 - 1.1. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - 1.2. Serviço de Folha de Pagamento;
 - 1.3. Serviço de Material e Patrimônio;
 - 1.4. Serviços Gerais e Transportes;

2. Supervisão Financeira:

- 2.1. Serviço de Execução Orçamentária;
- 2.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;
- 2.3. Serviço de Contratos e Convênios;

3. Supervisão de Informática;**b) Comissão Setorial de Licitação;****IV - Unidades de Atuação Programática:****a) Secretaria-Adjunta da Agricultura, Pecuária e Pesca:**

1. Superintendência de Planejamento de Políticas de Desenvolvimento Rural:

- 1.1. Departamento de Política Agropecuária;
- 1.2. Departamento de Mercado Agrícola;
- 1.3. Departamento de Informações Gerenciais;
- 1.4. Departamento de Gestão e Formação Social;
- 1.5. Departamento de Organização Territorial e Rural;
- 1.6. Departamento de Políticas do Agronegócio;
- 1.7. Departamento de Agricultura Irrigada;

2. Superintendência de Promoção e Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura:

- 2.1. Departamento de Pesca e Aquicultura Industrial;
- 2.2. Departamento da Pesca e Aquicultura Artesanal;

b) Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA tem como entidade vinculada Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, autarquia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 25.351, de 07 de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO DONISETE AZEVEDO

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01



AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE TÉCNICO II	DAI-5	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	ISOLADO	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL	DANS-1	01
ASSESSOR I	DAS-1	02
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MERCADO AGRÍCOLA	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FORMAÇÃO SOCIAL	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL E RURAL	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO AGRONEGÓCIO	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IRRIGADA	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	04
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA INDUSTRIAL	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA ARTESANAL	DAS-1	01
TOTAL		75

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
GABINETE		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	01
Agente de Secretaria	FG-3	08
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
ASSESSORIA JURÍDICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Secretária	FG-3	02
Assistente	FG-2	03
SUPERVISÃO FINANCEIRA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	01
SECRETARIA-ADJUNTA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
Secretária	FG-3	04
Assistente	FG-2	09
TOTAL		42

DECRETO Nº 27.228, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - SEDAGRO e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - SEDAGRO fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - SEDAGRO é composta por:



I - Administração Superior: Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Ouvidoria Agrária do Estado do Maranhão;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
 1. Supervisão de Administração e Recursos Humanos:
 - 1.1. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - 1.2. Serviço de Folha de Pagamento;
 - 1.3. Serviço de Material e Patrimônio;
 - 1.4. Serviços Gerais e Transportes;

2. Supervisão Financeira:

- 2.1. Serviço de Execução Orçamentária;
- 2.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;
- 2.3. Serviço de Contratos e Convênios;

3. Supervisão de Informática;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

a) Secretaria-Adjunta do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar:

1. Superintendência de Promoção e Fomento Rural:
 - 1.1. Departamento de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
 - 1.2. Departamento da Agroindústria Familiar;
 - 1.3. Departamento de Feiras e Exposições;
 - 1.4. Departamento de Promoção da Diversificação das Economias Rurais;

b) Secretaria-Adjunta de Apoio Institucional;

c) Órgão Desconcentrado:

1. Superintendência do Núcleo de Programas Especiais – NEPE:
 - 1.1. Assessoria de Planejamento e Capacitação;
 - 1.2. Assessoria de Monitoramento de Programas;
 - 1.3. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
 - 1.4. Departamento de Planejamento;
 - 1.5. Departamento de Fiscalização e Controle;
 - 1.6. Serviço de Apoio Administrativo;
 - 1.7. Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual do Programa de Desenvolvimento Integrado do Maranhão – PRODIM;
 - 1.8. Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual do Programa de Crédito Fundiário – PCF.

Seção II Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – SEDAGRO.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I, II e III.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – SEDAGRO tem como entidades vinculadas:

I - Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, autarquia;

II - Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP, autarquia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 25.350, de 7 de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE ANDRADE

Secretária de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E AGRICULTURA FAMILIAR**

ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	-----	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	03
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02

SECRETÁRIO-ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO E FOMENTO RURAL	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	10
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA DIVERSIFICAÇÃO DAS ECONOMIAS RURAIS	DAS-1	01
SECRETÁRIO -ADJUNTO DE APOIO INSTITUCIONAL	ISOLADO	01
TOTAL		55

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DO NÚCLEO DE PROGRAMAS
ESPECIAIS – NEPE
(Órgão Desconcentrado)**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DANS-1	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO	DANS-2	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
MONITOR DE PROGRAMAS	DAS-2	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	03
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	05
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MARANHÃO	DANS-3	01
COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	DANS-3	01
TOTAL		26

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
GABINETE		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	01
Agente de Secretaria	FG-3	08

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
ASSESSORIA JURÍDICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Secretária	FG-3	02
Assistente	FG-2	03
SUPERVISÃO FINANCEIRA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	01
SECRETARIA-ADJUNTA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR		
Secretária	FG-3	04
Assistente	FG-2	09
TOTAL		42

DECRETO Nº 27.229, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

**CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º A Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES fica reorganizada nos termos deste Decreto.

**Seção I
Da Estrutura**

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Estadual do Trabalho;
- b) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Supervisão de Atividades Meio:
 1. Serviço de Recursos Humanos;
 2. Serviço Administrativo;
 3. Serviço Financeiro;
 4. Serviço de Informática;

- b) Comissão Setorial de Licitação;



IV - Unidades de Atuação Programática: Secretaria-Adjunta do Trabalho e da Economia Solidária:

a) Supervisão de Intermediação e Geração de Emprego e Renda:

1. Serviço de Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego;

2. Serviço de Geração de Emprego e Renda;

b) Supervisão de Qualificação Profissional:

1. Serviço de Formação Profissional;

2. Serviço de Supervisão e Informação.

Seção II

Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 22.918, de 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-4	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	02

SUPERVISOR DE ATIVIDADES MEIO	DANS-3	01
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	02
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ASSISTENTE DE TRANSPORTES	DAS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DAS-4	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO FINANCEIRO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	ISOLADO	01
SUPERVISOR DE INTERMEDIAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SEGURO DESEMPREGO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	DAS-2	01
SUPERVISOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO E INFORMAÇÃO	DAS-2	01
TOTAL		40

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
GABINETE		
Secretária	FG-3	02
Agente de Secretaria	FG-3	04
Assistente	FG-2	18
TOTAL		24

DECRETO Nº 27.230, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania - SEDIHC e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania - SEDIHC fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania - SEDIHC é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
- b) Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Maranhão – PROVITA-MA;
- c) Conselho Permanente de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Maranhão;
- d) Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- e) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Ouvidoria;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
 - 1. Supervisão de Recursos Humanos;
 - 2. Supervisão Administrativo-Financeira;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática

- a) Secretaria-Adjunta dos Direitos Humanos e Cidadania:
 - 1. Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania:

- 1.1. Supervisão de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania;
 - 1.2. Supervisão de Educação dos Direitos Humanos e Cidadania;

- 2. Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania:

- 2.1. Supervisão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania;
 - 2.2. Supervisão de Proteção dos Direitos Humanos e Combate a Tortura;

3. Superintendência de Defesa do Consumidor:

- 3.1. Departamento Jurídico;
- 3.1.1. Serviço de Atendimento ao Consumidor;
- 3.1.2. Serviço de Análise, Acompanhamento e Controle de Processos;
- 3.1.3. Serviço de Assuntos Interestaduais;

3.2. Departamento de Assuntos Econômicos:

- 3.2.1. Serviço de Fiscalização e Acompanhamento de Preços;
- 3.2.2. Serviço de Estudos Técnicos;
- 3.2.3. Serviço de Informação ao Consumidor;

- b) Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – FUNCON.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania - SEDIHC.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 25.341, de 04 de maio de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA
Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA**

**ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	-----	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-3	03
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	03
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
ASSESSOR DE OUVIDORIA	DAS-2	01
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DANS-1	01
SUPERVISOR DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DANS-3	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DANS-1	01
SUPERVISOR DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E COMBATE À TORTURA	DANS-3	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR	DANS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ASSUNTOS INTERESTADUAIS	DAS-2	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PREÇOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ESTUDOS TÉCNICOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR	DAS-2	01
TOTAL		37



**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA**

**ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	04
TOTAL		05

DECRETO Nº 27.231 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

**CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º A Secretaria de Estado da Mulher – SEMU fica reorganizada nos termos deste Decreto.

**Seção I
Da Estrutura**

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU é composta por:

I - Administração Superior:

- Conselho Estadual da Mulher;
- Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- Gabinete do Secretário;
- Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- Assessoria Jurídica;
- Ouvidoria;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- Supervisão de Atividades Meio;
 - Serviço de Recursos Humanos;
 - Serviço Administrativo;
 - Serviço Financeiro;
 - Serviço de Informática;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

- Secretaria-Adjunta da Mulher;
 - Departamento de Gestão e Articulação;
 - Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos;
 - Departamento de Monitoramento e Avaliação;
 - Viva Mulher.

**Seção II
Das Disposições Gerais**

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 25.507, de 17 de julho de 2009.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.**

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CATHARINA NUNES BACELAR
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
CHEFE DA OUVIDORIA	DAS-1	01
SUPERVISOR DE ATIVIDADES MEIO	DANS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
ASSISTENTE DE TRANSPORTES	DAS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DAS-4	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO FINANCEIRO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO INFORMÁTICA	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIA-ADJUNTA DA MULHER	ISOALDO	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	DAS-1	01
DIRETOR DO VIVA MULHER	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03
TOTAL		40

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
Secretária	FG-1	02
Assistente	FG-2	02
TOTAL		04

DECRETO Nº 27.232, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Estadual de Esportes;
- b) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
 - 1. Supervisão de Recursos Humanos;
 - 1.1. Serviço de Folha de Pagamento;
 - 1.2. Serviço de Direitos e Deveres;
 - 2. Supervisão Administrativo-Financeira:
 - 2.1. Serviço de Material e Patrimônio;
 - 2.2. Serviços Gerais e Transportes;
 - 2.3. Serviço de Informática;
 - 2.4. Serviço de Execução Orçamentária;
 - 2.5. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

- a) Secretaria-Adjunta de Esporte e Lazer :
 - 1. Superintendência de Esporte de Rendimento:
 - 1.1. Departamento de Estudos e Pesquisas;
 - 2. Superintendência de Programas Especiais:
 - 2.1. Departamento de Lazer;
 - 2.2. Departamento do Idoso;
 - 2.3. Departamento da Pessoa com Deficiência;

3. Supervisão de Administração e Conservação de Praças Esportivas:

- 3.1. Serviço de Administração de Praças Esportivas;
- 3.2. Serviço de Conservação de Praças Esportivas;

b) Secretaria-Adjunta de Esporte Educacional:

- 1. Departamento de Esporte Educacional;

c) Secretaria-Adjunta de Projetos Especiais

- 1. Superintendência de Articulação com Municípios e Entidades:
 - 1.1. Departamento de Articulação com os Municípios;
 - 1.2. Departamento de Articulação com Entidades;

d) Fundo Estadual de Esportes – FUNESP.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 23.839, de 26 de março de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY

Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOAQUIM ELIAS NAGIB PINTO HAICKEL

Secretário de Estado do Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	04
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	02
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01



AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	02
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-2	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
ASSISTENTE DE TRANSPORTES	DAS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DAS-4	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER	ISOLADO	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
SUPERINTENDENTE DE ESPORTE DE RENDIMENTO	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO IDOSO	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DAS-1	01
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	DAS-2	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESPORTE EDUCACIONAL	ISOLADO	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL	DAS-1	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PROJETOS ESPECIAIS	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES	DAS-1	01
TOTAL		78

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
GABINETE		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
ASSESSORIA JURÍDICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	04
SECRETARIA-ADJUNTA DE ESPORTE		
Secretária	FG-3	03
Assistente	FG-2	08
SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
Assistente Técnico	FG-1	12
SECRETARIA-ADJUNTA DE PROJETOS ESPECIAIS		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
TOTAL		40

DECRETO Nº 27.233, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art.2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA é composta por:

I - Administração Superior:

- Conselho Estadual do Meio Ambiente;
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- Gabinete do Secretário;
- Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- Supervisão de Atividades Meio:
 - Serviço de Recursos Humanos;
 - Serviço Administrativo;

3. Serviço de Transportes;
4. Serviço Financeiro;
5. Serviço de Controle Contábil;
- b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

a) Secretaria-Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Naturais:

1. Superintendência de Desenvolvimento e Educação Ambiental:

- 1.1. Departamento de Preservação e Conservação Ambiental;
- 1.2. Departamento de Educação Ambiental;

2. Superintendência de Gestão Florestal;

3. Superintendência de Recursos Naturais:

- 3.1. Departamento de Estudos e Planejamento Hidrológico;
- 3.2. Departamento de Gestão de Bacias Hidrográficas;

4. Superintendência de Fiscalização e Defesa dos Recursos Naturais:

- 4.1. Departamento de Fiscalização dos Recursos Naturais;
- 4.2. Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização;

5. Superintendência de Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental:

- 5.1. Departamento de Monitoramento Ambiental;
- 5.2. Departamento de Investigações e Análise Laboratorial;

b) Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMA.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto n.º 22.909, de 02 de janeiro 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

ANEXO: I
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
SUPERVISOR DE ATIVIDADES MEIO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	DAS-2	01
ASSISTENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO FINANCEIRO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
AUXILIAR DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DAS-4	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	02
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	ISOLADO	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO FLORESTAL	DANS-1	01
ASSESSOR DE GESTÃO FLORESTAL	DAS-1	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS NATURAIS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO HIDROLÓGICO	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA DOS RECURSOS NATURAIS	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	DAS-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
SUPERINTENDENTE DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	DAS-01	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES E ANÁLISES LABORATORIAL	DAS-1	01
TOTAL		59



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS**

**ANEXO: II
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
Secretária	FG-3	01
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Secretária	FG-3	01
GABINETE		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
ASSESSORIA JURÍDICA		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SUPERVISÃO DE ATIVIDADES MEIO		
Secretária	FG-3	01
Assistente	FG-2	02
SECRETARIA-ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS		
Secretária	FG-3	05
Agente de Secretaria	FG-3	10
Assistente	FG-2	10
TOTAL		39

DECRETO Nº 27.234, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art.64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

**CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º A Secretaria de Estado da Cultura - SECMA fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA é composta por:

- I - Administração Superior:
- a) Conselho Estadual de Cultura;
 - b) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

a) Unidade Gestora de Atividades Meio:

- 1. Supervisão de Recursos Humanos:
 - 1.1. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - 1.2. Serviço de Folha de Pagamento;
 - 1.2. Serviço de Direitos e Deveres;

2. Supervisão Administrativa:

- 2.1. Serviço de Material e Patrimônio;
- 2.2. Serviços Gerais e Transportes;

3. Supervisão Financeira:

- 3.1. Serviço de Execução Orçamentária;
- 3.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;
- 3.3. Serviço de Contratos e Convênios;

4. Supervisão de Informática:

- 4.1. Serviço de Operação e Suporte;
- 4.2. Serviço de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:

a) Secretaria-Adjunta de Cultura:

1. Superintendência do Patrimônio Cultural:

1.1. Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Maranhão:

- 1.1.1. Serviço de Estudo, Pesquisa e Referência;
- 1.1.2. Serviço de Conservação e Restauração;

1.2. Departamento de Projetos Especiais:

- 1.2.1. Serviço de Planejamento Urbano e Centros Históricos;

2. Biblioteca Pública Benedito Leite:

- 2.1. Serviço de Informação e Municipalização;
- 2.2. Serviço de Apoio Técnico;
- 2.3. Serviço de Informática e Processamento;
- 2.4. Serviço de Referência Escolar;

3. Casa de Cultura Josué Montello:

- 3.1. Serviço de Apoio Administrativo;
- 3.2. Serviço de Apoio Técnico;

4. Arquivo Público do Estado do Maranhão:

- 4.1. Serviço de Apoio Técnico;
- 4.2. Serviço de Informática e Processamento;

5. Museu Histórico e Artístico do Maranhão:

- 5.1. Serviço de Difusão Cultural;
- 5.2. Serviço de Museologia;
- 5.3. Serviço Administrativo;
- 5.4. Serviço de Artes Visuais;

6. Museu Histórico de Alcântara:

- 6.1. Serviço de Apoio Técnico e Administrativo;

7. Escola de Música do Estado do Maranhão Professora Lilah Lisboa de Araújo:

- 7.1. Departamento de Gravação Profissional;
- 7.2. Serviço de Acervos e Equipamentos Musicais;
- 7.3. Serviço de Administração Escolar;
- 7.4. Serviço Administrativo;
- 7.5. Serviço de Teoria e Educação Musical;
- 7.6. Serviço de Performance Artística;



8. Superintendência de Cultura Popular:
 8.1. Serviço de Apoio a Espaços Museológicos;
 8.2. Serviço de Programação Cultural;
 8.3. Centro de Cultura Popular Domingos Vieira Filho
 8.3.1. Serviço de Museologia;
 8.3.2. Serviço de Pesquisa e Difusão Cultural
 8.4. Casa de Nhozinho;
 8.4.1. Serviço de Apoio Técnico e Administrativo
 8.5. Casa do Maranhão;
 8.5.1. Serviço de Apoio Técnico e Administrativo
 8.6. Casa do Divino de Alcântara;
 8.7. Parque Folclórico da Vila Palmeira;

9. Centro de Criatividade Odylo Costa, filho:
 9.1. Serviço de Espaços Culturais;
 9.2. Serviço de Cursos e Treinamentos;
 9.3. Serviço de Projetos Especiais;
 9.4. Núcleo de Literatura;
 9.5. Serviço Administrativo;

10. Centro de Artes Cênicas do Maranhão:
 10.1. Serviço de Apoio Administrativo;
 10.2. Serviço de Apoio Pedagógico;
 10.3. Morada das Artes;

11. Teatro João do Vale:
 11.1. Serviço de Apoio Técnico;
 11.2. Serviço de Apoio Administrativo;

12. Superintendência de Ação e Difusão Cultural:
 12.1. Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Eventos;
 12.2. Serviço de Execução de Projetos e Eventos;

13. Centro de Pesquisas de História Natural e Arqueologia do Maranhão:

- 13.1. Serviço de Paleontologia;
 13.2. Serviço de Arqueologia;
 13.3. Serviço de Etnologia e Museologia;

14. Teatro Arthur Azevedo:
 14.1. Assessoria Jurídica;
 14.2. Assessoria Artística;
 14.3. Assessoria de Marketing e Relações Públicas;
 14.4. Departamento Administrativo-Financeiro:
 14.4.1. Serviço de Arrecadação;
 14.4.2. Serviços Gerais e de Material;

- 14.5. Departamento de Palco:
 14.5.1. Serviço de Iluminação e Sonoplastia;
 14.5.2. Serviço de Maquinaria e Contra-Regra;

- 14.6. Departamento de Engenharia:
 14.6.1. Serviço de Manutenção;
 14.6.2. Núcleo de Segurança no Trabalho;
 14.7. Departamento de Planejamento e Informática:
 14.7.1. Serviço Informática;

- 14.8. Departamento de Gravações e Projeções:
 14.8.1. Serviço de Áudio e Vídeo;
 14.8.2. Serviço de Projeções;

- 14.9. Departamento de Desenvolvimento Cultural:
 14.5.1. Serviço de Cursos e Intercâmbio;
 14.5.2. Serviço de Programação;

15. Museu da Imagem e do Som do Estado do Maranhão;

b) Fundo de Desenvolvimento da Cultura Maranhense – FUNDECMA.

Seção II
 Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 22.913, de 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
 Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUÍS HENRIQUE DE NAZARÉ BULCÃO
 Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**ANEXO: I
 CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS-3	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-2	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	DANS-3	01
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01



ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	DAS-2	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E SUPORTE	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CULTURA	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL	DANS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MARANHÃO	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ESTUDO, PESQUISA E REFERÊNCIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	DAS-2	01
FISCAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO	DAI-3	10
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO E CENTROS HISTÓRICOS	DAS-2	01
CHEFE DA BIBLIOTECA PÚBLICA BENEDITO LEITE	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA ESCOLAR	DAS-2	01
CHEFE DA CASA DE CULTURA JOSUÉ MONTELLO	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	DAS-2	01
CHEFE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO	DAS-2	01
CHEFE DO MUSEU HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MARANHÃO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MUSEOLOGIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ARTES VISUAIS	DAS-2	01

CHEFE DO MUSEU HISTÓRICO DE ALCÂNTARA	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
CHEFE DA ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DO MARANHÃO PROFESSORA LILAH LISBOA DE ARAÚJO	DANS-3	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GRAVAÇÃO PROFISSIONAL	DAS-1	01
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ACERVOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TEORIA E EDUCAÇÃO MUSICAL	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PERFORMANCE ARTÍSTICA	DAS-2	01
SUPERINTENDENTE DE CULTURA POPULAR	DANS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO A ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	DAS-2	01
CHEFE DO CENTRO DE CULTURA POPULAR DOMINGOS VIEIRA FILHO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MUSEOLOGIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO PESQUISA E DIFUSÃO CULTURAL	DAS-2	01
CHEFE DA CASA DE NHOZINHO	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
CHEFE DA CASA DO MARANHÃO	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
ENCARREGADO DA CASA DO DIVINO DE ALCÂNTARA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO PARQUE FOLCLÓRICO DA VILA PALMEIRA	DAS-2	01
CHEFE DO CENTRO DE CRIATIVIDADE ODYLO COSTA, filho	DANS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ESPAÇOS CULTURAIS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CURSOS E TREINAMENTOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE LITERATURA	DAS-4	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
CHEFE DO CENTRO DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO	DAS-2	01
ENCARREGADO DA MORADA DAS ARTES	DAS-2	01
CHEFE DO TEATRO JOÃO DO VALE	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
SUPERINTENDENTE DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS	DAS-2	01



ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS	DAS-2	01
CHEFE DO CENTRO DE PESQUISAS DE HISTÓRIA NATURAL E ARQUEOLOGIA DO MARANHÃO	DANS-3	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PALEONTOLOGIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ARQUEOLOGIA	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ETNOLOGIA E MUSEOLOGIA	DAS-2	01
DIRETOR GERAL DO TEATRO ARTHUR AZEVEDO	DGA	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
ASSESSOR ARTÍSTICO	DAS-1	01
ASSESSOR DE MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-1	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO	DAS-2	01

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E DE MATERIAL	DAS-2	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PALCO	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SONOPLASTIA	DAS-2	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	DAS-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	DAS-4	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	DAS-2	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GRAVAÇÕES E PROJEÇÕES	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁUDIO E VÍDEO	DAS-2	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROJEÇÕES	DAS-2	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	DAS-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CURSOS E INTERCÂMBIO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO	DAS-2	01
CHEFE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO MARANHÃO	DANS-3	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	DANS-1	01
TOTAL		131

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
Assistente da Cultura	FG-1	40
Assistente I	FG-1	04
Secretário	FG-3	16
TOTAL		60

DECRETO Nº 27.235, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 082, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR fica reorganizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR é composta por:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Estadual de Turismo do Estado do Maranhão;
- b) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- c) Assessoria Jurídica;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Supervisão de Atividades Meio:
 1. Serviço de Recursos Humanos;
 2. Serviço Administrativo;
 3. Serviço Financeiro;
 4. Serviço de Informática;

b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática: Secretaria-Adjunta do Turismo:

1. Superintendência de Relações Institucionais e Controle:
 - 1.1. Supervisão de Relações Institucionais;
 - 1.2. Supervisão de Controle e Avaliação de Produto;

2. Superintendência de Promoção do Turismo:

- 2.1. Supervisão de Eventos e Promoções;
- 2.2. Supervisão de Coordenação de Centros de Convenções;

3. Supervisão da Administração do PRODETUR;

4. Supervisão Administrativa do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão.



Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art.2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 4º Para os efeitos de reorganização administrativa de que trata o presente Decreto, os quadros de Cargos Comissionados e de Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art.6º Revoga-se o Decreto nº 22.917, de 02 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 3 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CARLOS TADEU D'AGUIAR SILVA PALÁCIO
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO	----	01
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	02
ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	02
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
OFICIAL DE GABINETE	DAI-4	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-4	02
SUPERVISOR DE ATIVIDADES MEIO	DANS-3	01
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	DAI-1	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	02
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	DAS-2	01

ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO FINANCEIRO	DAS-2	01
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	DAS-2	01
PRESIDENTE DA SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
MEMBROS PERMANENTES	DAS-1	02
SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TURISMO	ISOLADO	01
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE	DANS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	01
SUPERVISOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DANS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
SUPERVISOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PRODUTO.	DANS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO DO TURISMO	DANS-1	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE TÉCNICO I	DAI-4	02
SUPERVISOR DE EVENTOS E PROMOÇÕES	DANS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO DE CENTROS DE CONVENÇÕES	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
AUXILIAR DE TÉCNICO I	DAI-4	02
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO MARANHÃO	DANS-3	01
TOTAL		62

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
Secretária	FG-1	08
Agente de Secretaria	FG-3	16
Assistente	FG-2	16
TOTAL		40

CASA CIVIL

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Reitor *Pro Tempore* da Universidade Virtual do Estado do Maranhão, até ulterior deliberação, publicado na Edição nº 143 do Diário Oficial do Estado, de 28/07/2009, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E
123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Reitor *Pro Tempore* da Universidade Virtual do Estado do Maranhão, até ulterior deliberação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E
123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos que especifica, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011:

NOME	CARGO
OLGA MARIA LENZA SIMÃO	Secretária de Estado Chefe da Casa Civil
ERNANE CÉSAR SARNEY COSTA	Chefe da Assessoria de Programas Especiais
HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO	Secretário de Estado da Coordenação Política e Articulação com os Municípios
FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA	Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
SERGIO VICTOR TAMER	Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania
LAURO ANDRADE DE ASSUNÇÃO	Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico
FERNANDO ANTONIO JORGE PIRES LEAL	Secretário de Estado da Infraestrutura
FILADELFO MENDES NETO	Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
AFONSO SÉRGIO FERNANDES RIBEIRO	Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE ANDRADE	Secretária de Estado do Desenvolvimento Agrário
EDMILSON DOS SANTOS	Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
JOSÉ MAURÍCIO MACEDO	Secretário de Estado da Indústria e Comércio
FRANCISCO DE SOUSA DIAS NETO	Secretário de Estado de Esporte e Juventude
WASHINGTON LUIS CAMPOS RIO BRANCO	Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
ISRAEL NOGUEIRA FERREIRA	Secretário de Estado Extraordinário de Minas e Energia
CELSO DA ROCHA SANTOS SOBRINHO	Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E
123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos que especifica, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011:

NOME	CARGO
LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO	Secretário de Estado Chefe da Assessoria de Programas Especiais
ERNANE CÉSAR SARNEY COSTA	Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador
Cel. QOPM JOSÉ RIBAMAR VIEIRA	Secretário de Estado Chefe do Gabinete Militar
MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	Auditora-Geral do Estado
HELENA MARIA CAVALCANTI HAICKEL	Procuradora-Geral do Estado
SILVIA MARIA FRAZÃO DE SOUZA	Corregedora-Geral do Estado
FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA	Presidente da Comissão Central de Licitação
HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO	Secretário de Estado de Assuntos Políticos
SÉRGIO ANTONIO MESQUITA MACEDO	Secretário de Estado da Comunicação Social
FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA	Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS	Secretário de Estado da Fazenda
ALUISIO GUIMARÃES MENDES FILHO	Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BERNARDO AZEVEDO BRINGEL	Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
OLGA MARIA LENZA SIMÃO	Secretária de Estado da Educação
JOSÉ MAX PEREIRA BARROS	Secretário de Estado da Infraestrutura
CATHARINA NUNES BACELAR	Secretária de Estado da Mulher
JOSÉ MÁRCIO SOARES LEITE	Secretário de Estado da Saúde
PEDRO FERNANDES RIBEIRO	Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano



CLÁUDIO DONISETE AZEVEDO	Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca
CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE ANDRADE	Secretária de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES	Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
JOSÉ MAURÍCIO MACEDO	Secretário de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY	Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária
LUIZA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA	Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania
CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES	Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
LUÍS HENRIQUE DE NAZARÉ BULCÃO	Secretário de Estado da Cultura
CARLOS TADEU D'AGUIAR SILVA PALÁCIO	Secretário de Estado do Turismo
LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES	Secretário de Estado Extraordinário de Minas e Energia
CLAUDETT DE JESUS RIBEIRO	Secretária de Estado Extraordinária da Igualdade Racial
ISRAEL NOGUEIRA FERREIRA	Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos
JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS	Secretário de Estado Extraordinário da Juventude
JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES FILHO	Secretário de Estado Extraordinário de Articulação Institucional
JOAQUIM ELIAS NAGIB PINTO HAICKEL	Secretário de Estado de Esporte e Lazer
SERGIO VICTOR TAMER	Secretário de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os integrantes do quadro abaixo do Conselho de Administração da Empresa Maranhense de Administração Portuária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011:

NOME	CARGO
HERMES LUÍS FARIAS FERREIRA	Membro Representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária
OLGA MARIA LENZA SIMÃO	Membro Representante do Governo

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ MAURÍCIO MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALIM RACHID MALUF FILHO	Subchefe da Casa Civil	DGA
MARIA BERNADETH NOGUEIRA SANTOS CERQUEIRA	Assessor Especial da Casa Civil	DGA
CARLOS FRANCISCO DE CARVALHO COSTA	Assessor Especial da Casa Civil	DGA
JOÃO FERREIRA NETO	Assessor Especial da Casa Civil	DGA
MARIA CRISTINA COSTA PITANGA	Assessor Especial da Casa Civil	DGA
CINTHIA CLOTILDE VERAS NEVES	Assessor Especial da Casa Civil	DGA
ROGÉRIO LOPES FROTA	Assessor Especial da Casa Civil	DGA
VÂNIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA	Assessor Especial da Casa Civil	DGA
FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA	Secretário-Adjunto de Apoio ao Poder Executivo	ISOLADO
MARIA DAS NEVES MARTINS	Chefe do Controle e Registro de Atos	DAS-3
ELSIOR DE SOUSA E SILVA COUTINHO	Secretário-Adjunto de Relações Institucionais	ISOLADO
CARLOS ALBERTO SANTOS	Mestre de Cerimônias	DGA
YOMAR RUTH TROVÃO MOREIRA LIMA	Mestre de Cerimônias	DGA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Motorista	DAI-1
JOSÉ RAIMUNDO CASTRO VIANA	Motorista	DAI-1
NATANIEL CARDOZO DA COSTA	Motorista	DAI-1
ABEL REZENDE FONTENELLE	Motorista	DAI-1
ANTONIO SERGIO SILVA	Motorista	DAI-1
CARLOS EGLESIO BRASIL MARTINS	Motorista	DAI-1
CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA	Motorista	DAI-1
IVALDO ALVES LOPES	Motorista	DAI-1
JOSÉ DE RIBAMAR ARAUJO BARROS	Motorista	DAI-1
LUIZ DOS SANTOS BARBOSA ALVES	Motorista	DAI-1
MARCIO ROBERTO FERREIRA COELHO	Motorista	DAI-1
ROBERTH DARLEY BOAZ FRANÇA	Motorista	DAI-1
WAGNER DIEGO OLIVEIRA	Motorista	DAI-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALIM RACHID MALUF FILHO	Assessor Especial	DGA
MARIA BERNADETH NOGUEIRA SANTOS CERQUEIRA	Assessor Especial	DGA
CARLOS FRANCISCO DE CARVALHO COSTA	Assessor Especial	DGA
JOÃO FERREIRA NETO	Assessor Especial	DGA
MARIA CRISTINA COSTA PITANGA	Assessor Especial	DGA
CINTHIA CLOTILDE VERAS NEVES	Assessor Especial	DGA
ROGÉRIO LOPES FROTA	Assessor Especial	DGA
VÂNIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA	Assessor Especial	DGA
MARIA BENILDE TEIXEIRA	Assessor Especial de Programas Estratégicos	ISOLADO
FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA	Assessor Especial de Apoio Institucional	ISOLADO
MARIA DAS NEVES MARTINS	Assessor Técnico	DAS-3
ELSIOR DE SOUSA E SILVA COUTINHO	Secretário-Adjunto de Expediente, Documentação e Atos Oficiais	ISOLADO
CARLOS ALBERTO SANTOS	Adjunto do Cerimonial	DGA
YOMAR RUTH TROVÃO MOREIRA LIMA	Adjunto do Cerimonial	DGA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
JOSÉ RAIMUNDO CASTRO VIANA	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
NATANIEL CARDOZO DA COSTA	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
ABEL REZENDE FONTENELLE	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
ANTONIO SERGIO SILVA	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
CARLOS EGLESIO BRASIL MARTINS	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
IVALDO ALVES LOPES	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
JOSÉ DE RIBAMAR ARAUJO BARROS	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
LUIZ DOS SANTOS BARBOSA ALVES	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
MARCIO ROBERTO FERREIRA COELHO	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
ROBERTH DARLEY BOAZ FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
WAGNER DIEGO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIZ FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para o Conselho de Administração da Empresa Maranhense de Administração Portuária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011:

NOME	CARGO
LUIZ CARLOS FOSSATI	Membro Representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária
LUIZ FERNANDO MOURA DA SILVA	Membro Representante do Governo

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIZ FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ MAURÍCIO MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar AFONSO SÉRGIO FERREIRA LIMA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIZ FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar HERMES LUIS FARIAS FERREIRA do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ MAURÍCIO MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os integrantes do quadro abaixo dos cargos
em comissão da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de
1º de janeiro de 2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA BENILDE TEIXEIRA	Secretária-Adjunta da Casa Civil	ISOLADO
LUCIANA MURAD ABDALLA	Assessor Especial II	DANS-2
BRUNO VIANA COSTA	Assessor Sênior	DAS-1
JOÃO PINTO LIMA	Chefe da Secretaria Executiva	DAS-1
ANA MARIA SANTANA NEIVA COSTA	Secretária-Adjunta de Apoio ao Poder Executivo	ISOLADO
LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA	Secretário-Adjunto de Administração e Finanças	ISOLADO
ORMILO MORAES REGO	Supervisor Administrativo	DANS-3
JORGE LUIS CASTRO MARTINS	Assessor Sênior	DAS-1
MARIO LEONARDO PEREIRA JUNIOR	Secretário-Adjunto de Tecnologia da Informação e Integração	ISOLADO
LUCIANA SOARES DE VASCONCELOS	Assessor Técnico	DAS-3
CÉLIA REGINA FURTADO CIDREIRA	Assessor Especial	DGA
REMI RIBEIRO OLIVEIRA	Secretário-Adjunto de Apoio ao Poder Executivo	ISOLADO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em
comissão da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º
de janeiro de 2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCA DE JESUS BATALHA	Assessor Sênior	DAS-1
ANA MARIA SANTANA NEIVA COSTA	Assessor Especial de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	ISOLADO
ANTÔNIO HOLANDA SOBRINHO	Assessor Especial de Apoio Institucional	ISOLADO
ANA CAROLINE MARQUES PINHEIRO	Assessor Especial de Programas Estratégicos	ISOLADO
ANA MARIA SOARES VASCONCELOS	Secretária-Adjunta de Administração e Finanças da Casa Civil	ISOLADO
CONCEIÇÃO DOMINGAS COSTA DOS SANTOS	Chefe de Gabinete da Casa Civil	DANS-1
JOÃO PINTO LIMA	Supervisor de Expediente e Documentação	DANS-3
JORGE LUIS CASTRO MARTINS	Supervisor de Registro, Controle e Publicação de Atos Oficiais	DANS-3
MARIA ODINEA MELO SANTOS RIBEIRO	Secretário-Adjunto de Assuntos Metropolitanos	ISOLADO
CLAUDIO FERNANDES SILVA	Secretário-Adjunto de Tecnologia da Informação e Integração	ISOLADO
FABRICIO ALBERTO LOBÃO DE OLIVEIRA	Gestor da Unidade de Integração Institucional	DGA
PAULO HENRIQUE CARVALHO PACHECO	Auxiliar de Serviços	DAI-1
MARIA DA GRAÇA VIANA GONZALEZ	Assessor Técnico	DAS-3
MÁRIO LEONARDO PEREIRA JUNIOR	Assessor Especial	DGA
MAURY FAGUNDES DOS SANTOS FILHO	Assessor Especial	DGA
GIBSON MOUSINHO PESTANA	Assessor Especial II	DANS-2
LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA	Subsecretário	ISOLADO
JOÃO CELSO MARTINS MARQUES	Assessor Especial de Programas Estratégicos	ISOLADO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, ad referendum do Conselho de Administração, LUIZ CARLOS FOSSATI para o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JANEIRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ MAURÍCIO MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

PORTARIA Nº 0115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores ORLANDO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 93617, PABLO HENRIQUE COELHO CASTRO, Auxiliar Técnico, Matrícula 1990068 e SANDRA REGINA SANTOS SILVA, Assistente de Material e Patrimônio, Matrícula 1870732, sob à Presidência do primeiro, para comporem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis e Inventário Físico-Financeiro do Almoxarifado desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, relativo ao Exercício de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIS CAMPOS RIO BRANCO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA Nº 348/2010 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear WALTER AMORIM RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, simbologia DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03.01.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 347/2010 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 485/2007-GR/UEMA, de 31.08.2007, que nomeou CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1703354, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Departamento de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, simbologia DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03.01.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 031/2010, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 608/2010

Altera dispositivos da Resolução Legislativa nº 460/2005, que trata da estrutura administrativa da Assembleia e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam extintas as unidades de linha e execução discriminadas no Anexo I, componentes da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, de que trata o art. 9º da Resolução Legislativa nº 460/2005.

Art. 2º - Ficam criadas na estrutura organizacional da Assembleia a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Assuntos Institucionais, com as competências a seguir especificadas, e as demais unidades discriminadas no Anexo II:



I – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, como unidade de linha e execução, tem por finalidade o planejamento, organização, direção e controle das atividades relativas à gestão de recursos humanos, concurso público, folha de pagamento, cargos e salários, avaliação de desempenho, serviços médicos e odontológicos, assistência social, além de outras atividades correlatas.

II – A Secretaria de Assuntos Institucionais, como unidade de apoio vinculada à Presidência, tem por finalidade a prestação de assessoramento e acompanhamento de ações de natureza institucional de interesse da Assembleia nas esferas federal, estadual e municipal, com os demais órgãos do Legislativo, os outros Poderes e a Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos absorverá as unidades de linha que integravam a Diretoria de Recursos Humanos e a Diretoria de Assistência Médica e Serviço Social, na forma do art. 8º da presente Resolução.

Art. 3º - As denominações de Diretoria e Subdiretoria dos órgãos que compõem a estrutura da Assembleia ficam alteradas para Secretaria e Subsecretaria, respectivamente, conforme discriminação no Anexo III e os respectivos cargos conforme o Anexo VI.

§ 1º - A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio passa a denominar-se Secretaria de Infraestrutura.

§ 2º - A Secretaria Legislativa, tem por finalidade coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Comissões Técnicas, acompanhar e sistematizar os resultados das proposições, supervisionar a elaboração dos pareceres, autógrafos, e promulgações, dando-lhes o devido encaminhamento, bem como prestar informações sobre o processo legislativo.

§ 3º - Fica transformado o Cerimonial, unidade de apoio e assessoramento que integra a Presidência, conforme art. 4º da Resolução Legislativa nº 460/2005, em Subsecretaria de Cerimonial e Relações Públicas, subordinada ao Gabinete da Presidência.

§ 4º - Os ocupantes dos cargos da Assembleia, sem Simbologia, de Secretário, Procurador Geral, Auditor Geral, Chefe da Assessoria Especial Consultor Legislativo e Secretário Particular do Presidente, de natureza política, gozam das mesmas prerrogativas, direitos e obrigações inerentes ao cargo de Secretário de Estado.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos comissionados do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Maranhão constantes do Anexo IV, criados os do Anexo V e transformados os do Anexo VII.

Art. 5º - Na estrutura das unidades de linha e execução da Assembleia Legislativa do Maranhão, de que trata o art. 9º da Resolução Legislativa nº 460/2005, a cada Secretaria corresponde uma Secretaria Adjunta e suas Subsecretarias.

Art. 6º - Vincula-se à Presidência o GEDEMA - Grupo de Esposas de Deputados do Estado do Maranhão e a este fica subordinado o Setor de Creche Escola, excluindo-se esta unidade do inciso II, letra “a”, do art. 9º da Resolução Legislativa nº 460/2005.

Art. 7º - Vinculam-se à Mesa Diretora a Fundação Rádio e Televisão e o Instituto do Legislativo Maranhense - ILMA.

Art. 8º - O Art. 9º da Resolução Legislativa nº 460/2005, de 17 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Secretaria de Comunicação Social:

- a. - Subsecretaria de Rádio Difusão:
 - a.1 - Seção de Televisão Parlamentar;
 - a.2 - Seção de Radiodifusão.
- b. - Subsecretaria de Publicação e Divulgação:
 - b.1 - Seção de Diário Legislativo;
 - b.2 - Seção de Divulgação:
 - b.2.1 - Setor de Divulgação em Rádio;
 - b.2.2 - Setor de Divulgação em Televisão;
 - b.2.3 - Setor de Divulgação em Transmissão Impressa.

II - Secretaria de Infraestrutura:

- a - Subsecretaria de Manutenção e Serviços:
 - a.1 - Seção de Reprografia;
 - a.2 - Seção de Manutenção, Conservação e Limpeza:
 - a.2.1 - Setor de Transportes;
 - a.2.2 - Setor de Serviços Gerais.
 - a.3 - Seção de Protocolo e Portaria:
 - a.3.1 - Setor de Protocolo;
 - a.3.2 - Setor de Portaria.
- b - Subsecretaria de Patrimônio e Compras:
 - b.1 - Seção de Patrimônio;
 - b.2 - Seção de Compras e Almoxarifado:
 - b.2.1 - Setor de Compras;
 - b.2.2 - Setor de Almoxarifado.

III - Secretaria de Tecnologia da Informação:

- a - Subsecretaria de Sistemas:
 - a.1 - Seção de Desenvolvimento;
 - a.2 - Seção de Suporte.
- b. Subsecretaria de Manutenção:
 - b.1 - Seção de Usuário;
 - b.2 - Seção de Manutenção.

IV - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças:

- a - Subsecretaria de Finanças:
 - a.1 - Seção de Contabilidade
 - a.2 - Seção de Administração Financeira.
- b - Subsecretaria de Orçamento e Planejamento:
 - b.1 - Seção de Controle Orçamentário;
 - b.2 - Seção de Planejamento.

V - Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

- a - Subsecretaria de Assistência Médica e Serviço Social:
 - a.1 - Seção de Serviços Médicos:
 - a.1.1 - Setor de Atendimento Interno;
 - a.1.2 - Setor de Atendimento Comunitário.
 - a.2 - Seção de Serviços Odontológicos;
 - a.3 - Seção de Serviços de Assistência Social:
 - a.3.1 - Setor de Serviço Social.
- b - Subsecretaria de Desenvolvimento Humano:
 - b.1 - Seção de Treinamento e Desenvolvimento;
 - b.2 - Seção de Recrutamento e Seleção;
 - b.3 - Seção de Apoio ao Programa Interlegis.

- c- Subsecretaria de Administração de Recursos Humanos:
- c.1- Seção de Folha de Pagamento;
 - c.2 - Seção de Direitos e Deveres;
 - c.3 - Seção de Cadastro e Controle de Pessoal.
 - c.3.1 - Setor de Distribuição

VI - Secretaria Geral da Mesa:

- a - Subsecretaria da Mesa
- a.1- Seção de Apoio Parlamentar;
- a.2 - Seção de Controle de Atos Legislativos;
- a.3- Seção de Atas e Registros;
- a.4 - Seção de Suporte de Plenário.
- a.5 - Coordenação Parlamentar

VII - Secretaria Legislativa:

- a Subsecretaria de Documentação e Registro:
- a.1- Seção de Apoio às Comissões;
- a.2- Secretaria das Comissões Técnicas.
- a.3- Seção de Taquigrafia:
- a.3.1- Setor de Áudio.
- a.4 - Seção de Revisão;
- a.5 - Seção de Arquivo;
- a.6 - Seção de Anais;
- a.7- Seção de Controle da Legislação;
- a.8 - Seção de Biblioteca.

Art. 9º - Fica a Mesa Diretora da Assembleia autorizada a alterar a denominação dos cargos em comissão com vista a adequá-los à estrutura decorrente da reorganização de que trata esta Resolução Legislativa, sem implicar em aumento de despesa.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta dos créditos orçamentários próprios da Assembleia.

Art.11 - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011, respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Deputado MARCELO TAVARES SILVA
Presidente

Deputado ANTONIO PEREIRA
Primeiro Secretário

Deputado VALDINAR BARROS
Segundo Secretário

ANEXO: I

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 608/2010

UNIDADES EXTINTAS

ITEM*	D E N O M I N A Ç Ã O
II	DIRETORIA GERAL
II-a	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇO SOCIAL
II-b	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
III-b	DIRETORIA DA MESA
III-c	DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO

* Posição no art. 9º da Resolução Legislativa nº 460/2005.

ANEXO: II

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 608/2010

UNIDADES CRIADAS

D E N O M I N A Ç Ã O
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS SOCIAIS
SUBSECRETARIA DA MESA
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO
SUBSECRETARIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

ANEXO: III

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 608/2010

UNIDADES COM DENOMINAÇÕES ALTERADAS

ANTERIOR DENOMINAÇÃO	NOVA DENOMINAÇÃO
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA LEGISLATIVA	SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO	SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO
SUBDIRETORIA DE RADIODIFUSÃO	SUBSECRETARIA DE RADIODIFUSÃO



SUBDIRETORIA DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	SUBSECRETARIA DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
SUBDIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
SUBDIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUBDIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO E COMPRAS	SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
SUBDIRETORIA DE SISTEMAS E MANUTENÇÃO	SUBSECRETARIA DE SISTEMAS E MANUTENÇÃO
SUBDIRETORIA DE FINANÇAS	SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
SUBDIRETORIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	SUBSECRETARIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO: IV

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 608/2010

CARGOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT	SÍMBOLO
DIRETOR GERAL	01	Sem Simbologia
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇO SOCIAL	01	Sem Simbologia
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	Sem Simbologia
DIRETOR DA MESA	01	Sem Simbologia
DIRETOR GERAL ADJUNTO	01	ISOLADO
DIRETOR ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇO SOCIAL	01	ISOLADO I
DIRETOR ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS	01	ISOLADO I
DIRETOR ADJUNTO DA MESA	01	ISOLADO I
DIRETOR ADJUNTO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO	01	ISOLADO I
COORDENADOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	01	DANS-1

ANEXO: V

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº608/2010

CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	Sem Simbologia
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	01	Sem Simbologia
SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇO SOCIAL	01	ISOLADO I
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	ISOLADO I
SUBSECRETÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO	01	ISOLADO I
SUBSECRETÁRIO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	01	ISOLADO I
SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇO SOCIAL	01	ISOLADO I
COORDENADOR PARLAMENTAR	01	DANS -1

ANEXO: VI

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº608/2010

CARGOS COM DENOMINAÇÕES ALTERADAS

ANTERIOR DENOMINAÇÃO	QUANT	SÍMBOLO	NOVA DENOMINAÇÃO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	Sem Simbologia	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	01	Sem Simbologia	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	Sem Simbologia	SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETOR LEGISLATIVO	01	Sem Simbologia	SECRETÁRIO LEGISLATIVO
SUBDIRETOR DE RADIODIFUSÃO	01	ISOLADO I	SBSECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO
SUBDIRETOR DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	01	ISOLADO I	SBSECRETÁRIO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
SUBDIRETOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	01	ISOLADO I	SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
SUBDIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	ISOLADO I	SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUBDIRETOR DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	01	ISOLADO I	SUBSECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
SUBDIRETOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS	01	ISOLADO I	SUBSECRETÁRIO DE PATRIMONIO E COMPRAS
SUBDIRETOR DE SISTEMAS	01	ISOLADO I	SUBSECRETÁRIO DE SISTEMAS
SUBDIRETOR DE MANUTENÇÃO	01	ISOLADO I	SUBSECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO
SUBDIRETOR DE FINANÇAS	01	ISOLADO I	SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS
SUBDIRETOR DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	01	ISOLADO I	SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

ANEXO: VII

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 608/2010

CARGOS TRANSFORMADOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
		DE	PARA
SUBSECRETÁRIO PARTICULAR DO PRESIDENTE	01	ISOLADO I	SEM SIMBOLOGIA
SUBSECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PRESIDENCIA	02	DGA	ISOLADO I

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3214-1690 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

E-mail: doe@seaps.ma.gov.br

Site: www.diariooficial.ma.gov.b

ROSEANA SARNEY MURAD Governadora

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA Vice-Governador

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA
Gestora do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3214-1690

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm		No balcão	R\$ 75,00
Terceiros	R\$ 7,00	Via Postal	R\$ 100,00
Executivo	R\$ 7,00	Exemplar do dia	R\$ 0,80
Judiciário	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.